



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2016-PMC.

O MUNICÍPIO DE COLARES, por sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Justo Chermont, s/nº, bairro Centro, Colares, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90 (UASG 926460), por meio do Pregoeiro Oficial designado e com o autorizo do Prefeito Municipal Sr. Diego de Carvalho Palheta, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à seguinte legislação: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005; Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000; **Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013**; Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além da legislação correlata e das demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do Edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado, nos sites de compras do Governo Federal <http://www.comprasnet.gov.br> e da Prefeitura Municipal de Colares <http://www.colares.pa.gov.br>

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 14 de março de 2016

Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília – DF)

Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 926460)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO VIII – Declaração de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Estadual nº 42/2008

ANEXO IX – Minuta da ARP

ANEXO X - Minuta do contrato

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA para o atendimento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Educação, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colares, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções penais e administrativas previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

2.6. O licitante está obrigado a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME e que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7. Que o licitante desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Prefeitura Municipal de Colares, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terço

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)** até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante deverá consignar para os itens ao qual enviará proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.

4.4. Os valores deverão ser calculados com **duas casas decimais**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.
- 4.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.
- 4.7. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 4.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.11. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 4.12. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados, conforme Anexo I e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.
- 4.13. Em caso de discordância existente entre a descrição do objeto no *site* da Internet <http://www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as do texto editalício.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

7.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.10. O disposto no item 7.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

7.11.2. Se a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixados no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

7.12. Os lances serão ofertados pelo menor preço por lote.

7.13. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar encaminhará a Proposta de Preços, formulados conforme Anexo IV, modelo de proposta, e documentos de habilitação exigida no Edital, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema COMPRASNET no prazo de 01 (uma) hora contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período a critério do pregoeiro, em papel timbrado e assinado com os respectivos valores e descrição técnica readequados ao lance vencedor do objeto ofertado, para julgamento e aceitabilidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Caso não seja possível o envio das documentações de acordo com **item 8.1** as documentações poderão ser enviadas por meio do endereço eletrônico licitacao@colares.pa.gov.br, mediante pedido fundamentado feito no chat ao pregoeiro.

8.2. Nas propostas a serem enviadas deverão constar:

8.2.1. De forma clara e detalhada, as características e especificações técnicas dos itens, bem como marca e modelo, devendo apresentar folders ou catálogos técnicos conforme previsto nas disposições gerais, como também, preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional (R\$ Real), expressos em algarismos (até duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária e por extenso. Sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.2.2. Ser apresentada Proposta especificada, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.2.3. O Modelo de Proposta apresentado, conforme Anexo do Edital, é apenas orientativo, devendo o licitante elaborar sua proposta, de acordo com o Termo de Referência.

8.2.4. Contemplar na Proposta de Preços que a licitante atende todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2.5. Para efeito de contrato, informar na proposta a Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

8.2.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF, deverá ser o mesmo contido na proposta para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.3. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela nos autos do processo que originaram este certame.

8.4. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.

8.5. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo **critério do menor preço**, podendo solicitar, através do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo de Colares, para orientar sua decisão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 8.7**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.10. A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade do licitante.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.2. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

9.3.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (com suas últimas alterações ou consolidadas), devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante. No caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, devidamente publicado.

9.3.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. A CPL fará a verificação da autenticidade da certidão na internet. Caso exista mais de uma certidão, mesmo dentro do prazo de validade, será considerada a mais recente.

9.3.4. Certidão negativa que comprove o enunciado na **Cláusula 2.5** deste Edital, proveniente de órgãos competentes.

9.3.5. Apresentar pelo menos um atestado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente. Recomenda-se a apresentação do atestado devidamente acompanhada das notas fiscais que o originaram.

9.3.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002) - Anexo III

9.3.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação – Anexo IV

9.3.8. Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99) – Anexo V

9.3.9. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 – Anexo VI;

9.3.10. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Anexo VII

9.3.11. Declaração de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Estadual nº 42/2008 – Anexo VIII

9.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na **Cláusula 8ª e subitens**, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.5.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, situada à Rua Dr. Justo Chermont, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, CEP: 68785-000

9.5.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.5.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.5.5. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.5.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.

9.5.7. Havendo, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e nos art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/08/2002 e art. 29 do Decreto Estadual 2.069/06.

9.6. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

9.10. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

10.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Colares

Rua Dr. Justo Chermont, s/nº, bairro Centro

Colares (PA) - CEP: 68785-000

Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2016; A/C Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior.

10.2. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.2.1. Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, *e-mail* (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.2.2. Especificação completa e precisa dos objetos licitados, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, **inclusive com a indicação do nome do fabricante, marca e todas as características técnicas;**

10.2.3. Preços com valores unitários e totais propostos para os equipamentos ofertados, já devidamente corrigidos após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), que deverão ser indicados em algarismos e por extenso;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.4. Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, prevalecerá este;

10.2.5. Caso o valor total não encontre equivalência com o valor unitário (depois de feito os devidos cálculos), prevalecerá o valor unitário;

10.2.6. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

10.2.7. Local de entrega: Junto à equipe formalmente designada para o recebimento do objeto na sede da CONTRATANTE

10.2.8. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixos e celulares, fax e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

10.2.9. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.3. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica;

11.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, na forma eletrônica, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da Sessão Pública;

11.3. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do *e-mail*: licitação@colares.pa.gov.br

11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo do pregoeiro, com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para aquele item, prosseguindo para os demais.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada eletronicamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

12.1.1. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados;

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à autoridade competente para homologação;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Decididos os recursos, a PMC, através da autoridade competente, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. O prazo para entrega dos equipamentos descritos nesta licitação será no prazo máximo expresso no termo de referência, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades do órgão e mediante cronograma de entrega, que será fornecido pelo gestor (a) do contrato na assinatura do mesmo.

13.2. Os equipamentos deverão ser entregues de forma no endereço indicado pela CONTRATANTE,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3. Os equipamentos serão recebidos por Comissão constituída de servidores designados por portaria.

13.4. Caberá a comissão designada, *sob as penas da lei*, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

13.5. Os equipamentos objetos deste edital serão recebidos da seguinte forma:

13.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

13.5.2. Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação.

13.5.3. A empresa deverá comunicar o órgão com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. O licitante estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles por ele apresentado, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, após contratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1. Prestar o fornecimento dos equipamentos de acordo com o Termo de Referência – Anexo I – do Edital, atendidos os requisitos e observadas às normas previstas para esse tipo de aquisição.

15.2. As despesas com transportes, deslocamento e entrega dos objetos ficarão por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

15.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no local designado pelo órgão, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

15.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMC.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do objeto licitado, pela



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência.

16.2. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

16.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Colares, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão conforme dotações orçamentárias dos Órgãos participantes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Advertência:

b) Multa:

b.1 - De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato:

b.2 - De 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;

d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar e subcontratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

18.2. Serão Causas de Declaração de Inidoneidade, conforme art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dentre outras:

a) Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

d) Não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto pactuado;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

18.3. As sanções previstas nos subitens **a** e **c**, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **b**, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

18.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções elencadas neste Edital.

18.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das condições deste Edital.

19.3. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas

20.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Colares não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância das devidas disposições legais.

21.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal

20.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem **20.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

20.11. É vedada a subcontratação para a aquisição objeto desta licitação

20.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

20.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro pelo e-mail: licitação@colares.pa.gov.br

20.14. Este Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** www.comprasnet.gov.br e do **SITE DA PREFEITURA** www.colares.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.16. Todas as menções a horários feitas neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

20.18. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Colares/PA.

Belém – PA, 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto deste termo de referência é subsidiar a contratação de empresa para o FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA para o atendimento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colares, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	ALFINETE	ALFINETE , material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	CX	30
02	ALMOFADA CARIMBO	ALMOFADA CARIMBO , material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	UND	140
03	BLOCO AUTOADESIVO	BLOCO AUTOADESIVO para recados, Dimensões mínimas de 38 x 50 mm, pacote com 04 blocos em cores diferentes, com aderência firme e fácil remoção. 100 folhas cada bloco.	PCT	111
04	BLOCO AUTOADESIVO	BLOCO AUTOADESIVO para recados, dimensões mínimas 76 x 76 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	BL	159
05	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica,	CX	76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.		
06	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA - macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	CX	70
07	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA - macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades.	CX	114
08	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	1175
09	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA em acrílico, simples, acrílico polipropileno fumê.	UND	19
10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA , dupla, em Acrílico Polipropileno Fumê Móvel, com hastes fixas.	UND	68
11	CAIXA PARA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA , tripla	UND	166



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CORRESPONDÊNCIA	<i>Acrílico Polipropileno Fumê Móvel, com hastes fixas.</i>		
12	CALCULADORA DE MESA	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos, Visor: Cristal Líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), Medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA) cm	UND	144
13	CANETA	CANETA - Marcador com tinta permanente, resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0 mm, c/12	CX	83
14	CANETA DE PONTA POROSA	CANETA DE PONTA POROSA , tipo futura com opção de tinta nas cores azul, preta e vermelha cx c/ 12.	UND	286
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA , com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.	CX	368
16	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA , com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com	CX	346



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.		
17	CANETA ESFEROGRÁFI CA	CANETA ESFEROGRÁFICA , com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.	CX	332
18	CANETA ESFEROGRÁFI CA	CANETA ESFEROGRÁFICA , com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.	CX	337
19	CANETA ESFEROGRÁFI CA	CANETA ESFEROGRÁFICA , com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta.	CX	334



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		(escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.		
20	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO , fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	CX	128
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO , material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	PCT	164
22	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração	UND	50
23	CARIMBO	CARIMBO , material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	70
24	CARIMBO	CARIMBO , material corpo acrílico, material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais	UND	65



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.		
25	CARIMBO	CARIMBO , material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	80
26	CD-R	CD-R , CD gravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.	TB	508
27	CD-RW	CD-RW , CD regravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades	TB	510
28	CLIPS Nº 2/0	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	367
29	CLIPS Nº 4/0	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	367
30	CLIPS Nº 6/0	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	318
31	CLIPS Nº 8/0	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	359
32	COLA BRANCA	COLA BRANCA , de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	CX	236



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	COLCHETE Nº 08	COLCHETE Nº 08 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	13
34	COLCHETE Nº 10	COLCHETE Nº 10 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	68
35	COLCHETE Nº 12	COLCHETE Nº 12 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	26
36	COLCHETE Nº 15	COLCHETE Nº 15 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	347
37	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO , material PVC- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura. Pacote com 100 unidades	PCT	404
38	CORRETIVO	CORRETIVO à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, tipo caneta.	UND	252
39	CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO , à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	118
40	DVD-R	DVD-R , DVD gravável, face simples, capacidade mínima 4,7GB de dados e 120 minutos de vídeo, velocidade mínima: 8X;	TB	27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.		
41	DVD-RW	DVD-RW , DVD regravável, face simples, capacidade mínima 4,7GB de dados e 120 minutos de vídeo, velocidade mínima: 8X, acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades	TB	62
42	ENVELOPE	ENVELOPE , tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	86
43	ENVELOPE	ENVELOPE , tipo saco, material off-set, gramatura 120g, tamanho A4 (229x324mm), cor branco, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	82
44	ENVELOPE	ENVELOPE , tipo saco, material kraft, gramatura 80g, tamanho A4 (229x324mm), cor pardo, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	82
45	ENVELOPE	ENVELOPE , tipo saco, material off-set, gramatura 90g, tamanho Ofício (240x340mm), cor branco, sem timbre. Caixa com 100 envelopes	CX	94
46	ENVELOPE	ENVELOPE , tipo saco, material Kraft, gramatura 80g, tamanho Ofício (240x340mm), cor pardo, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	82
47	ENVELOPE	ENVELOPE , material de papel, na cor: azul turquesa com janela em acetato para CD/DVD, dimensões aproximadas do produto fechado: 125x125mm, Caixa com 100 unidades.	CX	77
48	ESTILETE	ESTILETE , de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	355
49	ETIQUETA	ETIQUETA AUTOADESIVA , material papel,	CX	82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AUTOADESIVA	cor branca, referência 6181, dimensões 25,4x101,6mm, para impressora a jato /laser, caixa com 2000 etiquetas.		
50	ETIQUETA AUTOADESIVA	ETIQUETA AUTOADESIVA , material papel, cor branca, referência 6182, dimensões 33,9x101,6mm, para impressora a jato /laser, caixa com 1400 etiquetas.	CX	78
51	ETIQUETA AUTOADESIVA	ETIQUETA AUTOADESIVA , material papel, cor branca, referência 6183, dimensões 50,8x101,6mm, para impressora a jato /laser, caixa com 1000 etiquetas.	CX	527
52	ETIQUETA AUTOADESIVA	ETIQUETA AUTOADESIVA , material papel, cor branca, referência 6184, dimensões 84,67x101,6mm, para impressora a jato /laser, caixa com 600 etiquetas.	CX	529
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS , de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	301
54	FICHÁRIO DE MESA	<i>FICHÁRIO DE MESA, em base metálica grafite / tampa fumê em poliestireno, fixada com rebite em aço, capacidade de 500 fichas de 5 x 8, medidas 212 x 145 x 270 mm., com divisórias para auxiliar no equilíbrio dos cartões no fichário.</i>	UND	370
55	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	RL	479
56	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas	RL	386



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		sintéticas, medindo aprox. 12 mm x 40 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.		
57	FITA CREPE	FITA CREPE , p/ 19 mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas.	RL	386
58	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE , material: Fita de Papel. medindo 18,24 mm x 30 m, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	RL	338
59	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE , material: Fita de Papel. medindo 46 mm x 30 m, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	RL	335
60	FITA ELÁSTICA	FITA ELÁSTICA - para acondicionamento de processos, na cor azul marinho, medindo aproximadamente 4 cm de largura e 26 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	530
61	FITA GOMADA COM REFORÇO	FITA GOMADA COM REFORÇO , Material: Papel Kraft natural com reforços de fios de poliéster e cola vegetal. Medida Padrão: 70 mm x 160 metros.	RL	479
62	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE , material borracha, etileno propileno (EPR) resistência a tensão até 69.000, cor preta, classe temperatura 90, 19 mm x 10 mm, de acordo com as normas técnica NBR 10.669, auto fusão.	RL	321
63	FITA KRAFT	FITA KRAFT – medindo 18 mm x 50 m, papel Kraft liso, adesivo a base de resina e borracha sintética.	RL	460
64	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL/EPSON FX-2190 – MODELO P362A	UND	1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL/EPSON LX-300II	UND	100
66	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER , em nylon preto e vermelho, dimensão de 13 mm x 9 m. Caixa com 01 unidade. Validade aproximada de 18 meses	UND	55
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X140 2vias, branco, micro serrilhado, 80 colunas, 55g, com 3000 folhas.	CX	111
68	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	UND	186
69	GRAMPEADOR – SEMI-INDUSTRIAL	GRAMPEADOR – SEMI-INDUSTRIAL ; com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	126
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	102
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 . caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	215
72	GRAMPO TRILHO	GRAMPO TRILHO , material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.,	CX	134
73	LÁPIS	LÁPIS BORRACHA , corpo em madeira,	CX	265



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BORRACHA	medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades		
74	LÁPIS PRETO n° 02	LÁPIS PRETO n° 02 , corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	CX	364
75	LIGA ELÁSTICA	LIGA ELÁSTICA , n° 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade, pacote com 1.200 unidades.	PCT	156
76	LIVRO ATA	LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas	UND	655
77	LIVRO ATA	LIVRO ATA capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas	UND	566
78	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO , capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautada e numeradas.	UND	281
79	LIVRO P/ PROTOCOLO	LIVRO P/ PROTOCOLO , papel off-set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm, com 100 folhas.	UND	347
80	PAPEL ALMAÇO	PAPEL ALMAÇO , caderno único com pauta e margem, formato: 200 mmx280 mm, pacote com 400 folhas.	PCT	310
81	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO , material: película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta, caixa com 100 unidades	CX	55
82	PAPEL TAMANHO A4	PAPEL TAMANHO A4 , gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas.	RM	2221



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83	PAPEL TAMANHO OFÍCIO	PAPEL TAMANHO OFÍCIO , gramatura 75 g/m ² , medindo 216 mm x 330 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas.	RM	328
84	PAPEL VERGÊ/GRANIT O	PAPEL VERGÊ/GRANITO , especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	PCT	253
85	PAPEL VERGÊ COUCHE OU OPALINE	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	PCT	7
86	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	582
87	PASTA AZ LOMBO LARGO	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	1290
88	PASTA CLASSIFICADO	PASTA CLASSIFICADORA , material PVC transparente, cores variadas, com elástico,	UND	1436



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RA	largura 3/6cm .		
89	PASTA DOCUMENTO	PASTA DOCUMENTO , com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m ² , cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	UND	1815
90	PASTA DOCUMENTO	PASTA DOCUMENTO , com aba e elástico material: polipropileno, espessura de 0,35mm cores variadas, medindo 235x 350 mm.	UND	2007
91	PASTA DOCUMENTO	PASTA DOCUMENTO , material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	PCT	1537
92	PASTA DOCUMENTO	PASTA DOCUMENTO , material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m ² , cores variadas; com presilha grampo trilho plástico; sem aba e elástico, medindo 240 x 345 mm	UND	1610
93	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA , material polipropileno, cores diversas, com 12 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 234 mm, altura 330 mm, profundidade de 24 mm.	UND	1148
94	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA , material polipropileno, cores diversas, com 31 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, profundidade de 90 mm	UND	679
95	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa , material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m ² . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	PCT	588
96	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR DE PAPEL , em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos,	UND	96



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m ² , funcionamento manual.		
97	PILHA ALCALINA AA	PILHA, ALCALINA AA , pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso	Cartel a	176
98	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO , permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	CX	131
99	PORTA CANETA/LÁPIS/ CLIPS	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS , material em acrílico, cor fumê, largura de 230mm altura 100mm.	UND	104
100	PORTA FITA ADESIVA	PORTA FITA ADESIVA , suporte para rolo grande, material plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e com base antiderrapante.	UND	79
101	PORTA FITA ADESIVA	PORTA FITA ADESIVA , suporte para rolo pequeno, material plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e com base antiderrapante	UND	69
102	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL , material MDF comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	155



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL , material poliestireno comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor fumê, características adicionais com pegador metálico.	UND	246
104	QUADRO DE AVISO	QUADRO DE AVISO com base em feltro verde. Moldura em alumínio, canto em PVC, fixação invisível. Medindo 150 cm x 120 cm.	UND	167
105	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração seqüencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições. Dimensões da carimbagem aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração. Cartela com 03 unidades.	Cartela a	40
106	RÉGUA 50 CM	RÉGUA 50 CM , comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	354
107	RÉGUA 30 CM	RÉGUA 30 cm , comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	UND	395
108	TESOURA MULTIUSO	TESOURA MULTIUSO , 8", lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, cabo formato anatômico plástico preto, resistente a corrosão, ferrugem e cola	UND	351
109	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO , à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	FR	78
110	TINTA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO , cor preta/vermelha/azul, componentes base d'água,	FR	39



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml		
--	--	---	--	--

LOTE II - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
111	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO , em liquido composto de hcl+h ₂ O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UND	177
112	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	CX	608
113	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO , hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.	CX	242
114	ÁLCOOL GEL	ÁLCOOL GEL , Material: álcool etílico hidratado 46° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12.	CX	57
115	BALDE COM ESFREGÃO	BALDE COM ESFREGÃO , Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente	UND	92



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm.		
116	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 5 litros.	UND	119
117	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 10 litros.	UND	106
118	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 15 litros.	UND	93
119	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 20 litros.	UND	76
120	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros.	UND	64
121	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50	UND	72



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		litros.		
122	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA	BALDE DE PLÁSTICO , em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	UND	90
123	CESTO DE LIXO	CESTO DE LIXO , formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 5 litros.	UND	94
124	CESTO DE LIXO	CESTO DE LIXO , formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros.	UND	85
125	CESTO DE LIXO	CESTO DE LIXO , formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros.	UND	149
126	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL L	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 250 pacotes.	CX	18
127	COLHER DESCARTÁVEL L	COLHER DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição	CX	39



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 100 pacotes.		
128	COPO DESCARTÁVE L	COPO DESCARTÁVEL , de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	226
129	COPO DESCARTÁVE L	COPO DESCARTÁVEL , de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 250 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	218
130	COPO DESCARTÁVE L	COPO DESCARTÁVEL , de plástico poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	30
131	CUMBUCA DESCARTAVE L	CUMBUCA DESCARTAVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 12 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 500 pacotes.	CX	116
132	CUMBUCA DESCARTAVE L	CUMBUCA DESCARTAVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 500 pacotes.	CX	125
133	CUPINICIDA	CUPINICIDA , em embalagem de 1 litro,	CX	12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		apresentados em caixas com 6 unidades.		
134	DESENTUPIDO R DE VASO SANITÁRIO	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60 cm.	UND	103
135	DESINFETANT E	DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica, galão contendo 5 litros.	GL	2153
136	DESODORIZA DOR DE AMBIENTE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE , em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas.	UND	451
137	DESODORIZA DOR SANITÁRIO	DESODORIZADOR SANITÁRIO , tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradiorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	251
138	DETERGENTE LÍQUIDO P/ PISO	DETERGENTE LÍQUIDO P/ PISO - concentrado detergente líquido p/ limpeza pesada, concentrado, princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato sódio, tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante possuir rotulo c/ informação, nome do fabricante, embalado em galão 5 litros.	GL	1257



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

139	DETERGENTE LÍQUIDO P/ LAVAR LOUÇA	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 12.	CX	628
140	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS , para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	142
141	ESCOVA PARA LIMPEZA	ESCOVA PARA LIMPEZA , com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	136
142	ESCOVÃO GRANDE	ESCOVÃO GRANDE , para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	264
143	ESPANADOR	ESPANADOR , confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	UND	140
144	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades. 60g.	PCT	450
145	ESPONJA PARA LIMPEZA	ESPONJA PARA LIMPEZA , tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm, pacote com 8.	PCT	444
146	FACA DESCARTÁVEL	FACA DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com	UND	171



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	L	informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 250 pacotes.		
147	FILTRO PARA COAR CAFÉ	FILTRO PARA COAR CAFÉ , nº 103, caixa c/40.	CX	4
148	FLANELA	FLANELA , para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral.	UND	876
149	FORMICIDA	FORMICIDA , eficaz contra todas as formigas cortadeiras, em embalagens spray de 100 ml, apresentados em caixa com 12 unidades.	CX	37
150	FÓSFORO	FÓSFORO , de segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades.	PTC	175
151	GARFO DESCARTÁVEL	GARFO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 100 pacotes.	CX	135
152	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL , medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	PCT	31
153	INSETICIDA TIPO SPRAY	INSETICIDA TIPO SPRAY , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300 ml.	UND	312
154	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS LÍQUIDO , Embalagem contendo o nome do fabricante, data de	CX	118



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	LÍQUIDO	fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos.		
155	LUSTRA MÓVEL	LUSTRA MOVEIS , Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso) composto: Zcera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico - embalagem 500ml.	UND	147
156	LUVA PARA LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA , em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho PEQUENA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	406
157	LUVA PARA LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA , em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	388
158	LUVA PARA LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA , em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho GRANDE. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em	PAR	410



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
159	LUVAS RASPA PVC	LUVAS RASPA PVC , forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	PAR	226
160	MANGUEIRA PARA JARDIM	MANGUEIRA PARA JARDIM , flexível e de baixa dureza, de 1/2" em plástico resistente, com engates rápidos e esguichos, c/ 30 metros de comprimento.	UND	71
161	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1 , peça semifacial filtrante para poeiras e névoas orgânicas, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são fixadas, através de dois grampos metálicos (um de cada lado), as pontas de dois tirantes elásticos.	UND	646
162	PÁ DE LIXO	PÁ DE LIXO , em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	148
163	PANO DE COPA PARA COZINHA	PANO DE COPA PARA COZINHA , 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm.	UND	1499
164	PANO DE LIMPEZA P/ PISO	PANO DE LIMPEZA P/ PISO , fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.	UND	824
165	PANO DE LIMPEZA	PANO DE LIMPEZA , multiuso, pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, e agente bactericida, medindo 33 x 60 cm, em pacote com 5 unidades.	PCT	253
166	PAPEL	PAPEL ALUMINIO , em rolo, medindo 30 cm	CX	23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALUMINIO	x 4m, apresentado em caixa com 12 unidades.		
167	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMINIO , em rolo, medindo 45 cm x 4m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	32
168	PAPEL FILME	PAPEL FILME , em rolo, PVC, não toxico, medindo 28 cm x 15m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	32
169	PAPEL FILME	PAPEL FILME , em rolo, PVC, não toxico, medindo 28 cm x 30m, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	34
170	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO , Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 08 unidades.	PCT	2134
171	PAPEL TOALHA EM ROLOS	PAPEL TOALHA EM ROLOS , de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PTC	1371
172	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO , de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	PCT	888
173	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA , confeccionado em aço cromado e plástico polipropileno. Composto de 3 lugares, com medida aproximada de 6 x 25 x 10 cm.	UND	24
174	POTE DESCARTÁVE	POTE DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com	CX	22



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	L	informação do fabricante e composição estampados na embalagem, com capacidade para 175 ml, em embalagem de pacote com 50 unidades, apresentado em caixa com 1.000 pacotes.		
175	PRATO DESCARTÁVEL L	PRATO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 12 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 1.000 pacotes.	CX	225
176	PRATO DESCARTÁVEL L	PRATO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 500 pacotes.	CX	226
177	PRATO DESCARTÁVEL L	PRATO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 23 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 250 pacotes.	CX	253
178	PRATO DESCARTÁVEL L	PRATO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 26 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 250 pacotes.	CX	164



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

179	PRATO DESCARTÁVE L	PRATO DESCARTÁVEL , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 500 pacotes.	CX	154
180	PRENDEDOR DE ROUPA	PRENDEDOR DE ROUPA , formato retangular, de plástico, medindo 8 cm, apresentado em pacote com 12 unidades.	PTC	111
181	RATICIDA EM PÓ	RATICIDA EM PÓ , granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachê de 25g, acondicionado em caixa com 24 unidades.	CX	20
182	REMOVEDOR DE GORDURA	REMOVEDOR DE GORDURA , multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.	CX	23
183	RODO P/ LIMPEZA	RODO P/ LIMPEZA , cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	UND	350
184	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA , para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, apresentado em	CX	136



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		caixa com 12 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.		
185	SABÃO EM PASTA	SABÃO EM PASTA , acondicionada em potes com 500g, embalado em caixa com 12 unidades.	CX	33
186	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ , Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa, embalado em pacote com 12 unidade.	PCT	802
187	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO , concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para hígienes das mãos, embalado em recipiente plásticos com 5 litros, apresentado em caixa com 12 unidade.	CX	145
188	SACOS PARA LIXO	SACO PARA LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, apresentado em pacote com 100 unidades.	PCT	1131
189	SACOS PARA LIXO	SACO PARA LIXO , de polietileno, com capacidade de 15 litros, apresentado em pacote com 100 unidades.	PCT	651
190	SACOS PARA LIXO	SACO PARA LIXO , de polietileno, com capacidade de 50 litros, apresentado em pacote com 100 unidades.	PCT	729
191	SODA CÁUSTICA	SODA CÁUSTICA , tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio. Apresentada em caixas com 12 unidades.	CX	79
192	TOUCA	TOUCA , tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m ² . Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem-acabadas,	UND	870



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos.		
193	VASSOURA DE JARDIM	VASSOURA DE JARDIM , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22").	UND	452
194	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO , sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	50
195	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA DE PIAÇAVA , tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	1718
196	VASSOURA TIPO GARI	VASSOURA TIPO GARI , base de madeira, medindo 40 cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	UND	476

LOTE III – UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
197	ACENDEDOR DE FOGÃO	ACENDEDOR DE FOGÃO , funcionamento a faísca, dispensando o uso de pilhas, baterias ou energia elétrica, com cabo em material plástico resistente em cores variadas.	UND	100
198	AVENTAL P/ COZINHEIRA	AVENTAL P/ COZINHEIRA , confeccionado em material plástico, impermeável, aveludado pela parte interna higiênico de alta durabilidade, de fácil limpeza, com alça reforçada tipo nylon, medindo aproximadamente 70x50 na cor branca.	UND	560
199	BACIA EM	BACIA EM ALUMÍNIO , arredondada, nº 50,	UND	78



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ALUMÍNIO	com capacidade de aproximadamente 15 litros.		
200	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA , alta resistência, com capacidade aproximada de 17 litros. Com dimensões mínimas de 150mm de altura 380mm de diâmetro e 1,2 de espessura.	UND	90
201	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA , alta resistência, com capacidade aproximada de 27 litros. Com dimensões mínimas de 200mm de altura 420mm de diâmetro e 1,3 de espessura.	UND	97
202	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA , alta resistência, com capacidade aproximada de 8 litros. Com dimensões mínimas de 100mm de altura 320mm de diâmetro e 1,1 de espessura.	UND	95
203	BANDEJA EM INOX	BANDEJA EM INOX , em aço inox AISI 304 ou 430, retangular e acabamento liso, dimensões aproximadas 48 cm de comprimento 32 cm de largura e 2,5 de espessura.	UND	79
204	BOTIJÃO TÉRMICO	BOTIJÃO TÉRMICO , supercooler, camada isolante formada por paredes dupla de polipropileno e espessa camada intermediária de poliuretano, tampa e bocal largo, com torneira, e alças laterais com capacidade aproximada de 12 litros.	UND	88
205	CADEADO	CADEADO , com corpo em latão maciço, com haste de aço temperado, chaves em latão niquelado e molas de aço inoxidável, com excelente segurança e durabilidade, anti-ferrugem, tamanho 50 mm.	UND	270
206	CAIXA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS	CAIXA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS , caixas plásticas fechadas com tampa para acondicionar mantimentos/alimentos, tamanho médio, com capacidade aproximada para 25	UND	97



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		litros, com dimensões mínimas de altura 150mm, largura 270mm, comprimento 400mm, espessura 01mm.		
207	CAIXA TÉRMICA	CAIXA TÉRMICA , tampa de encaixe porta copos 2 faces, com matéria prima atóxica, alça regulável, com isolamento em parede dupla de polietileno de alta densidade e espessa camada intermediária de poliuretano, dimensão 47 x 33 x 31 cm (C x L x A), com peso 2,6 kg com capacidade de 30 litros.	UND	89
208	CANECA EM PORCELANA	CANECA EM PORCELANA , na cor branca, com capacidade de 170 a 200ml, medindo 10 cm de altura, 7,3cm de diâmetro e 3mm de espessura com peso aproximado de 300g.	UND	353
209	CHALEIRA DE ALUMÍNIO	CHALEIRA DE ALUMÍNIO , confeccionada em alumínio polido industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, grande nº 22, com dimensões aproximadas em 35cm de diâmetro, 15cm de altura e 2mm de espessura, com capacidade aproximada de 5 litros.	UND	77
210	COADOR DE CAFÉ DE PANO	COADOR DE CAFÉ DE PANO , confeccionada em tecido de algodão, na cor branca com cabo em arame resistente, revestido com plástico.	UND	167
211	COLHER GRANDE	COLHER GRANDE , confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento 2,5 mm de espessura e 6cm de diâmetro.	UND	140
212	CONCHA GRANDE	CONCHA GRANDE , confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm de	UND	138



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		comprimento 2,5 mm de espessura e 8cm de diâmetro, com capacidade para 100 ml.		
213	CONJUNTO DE MERENDA ESCOLAR	CONJUNTO DE MERENDA ESCOLAR , composto por caneca, prato, colher e garfo. O prato deverá ser com abas, confeccionado em polipropileno, formato arredondado, resistente à temperatura de 100°C, com volume de 600 ml aproximadamente. A caneca deverá ser feita em polipropileno com alça lateral, resistente à temperatura de 100°C, com capacidade de 300 ml aproximadamente. A colher e o garfo deverão ser confeccionados em polipropileno, resistente à temperatura de 100°C, com volume de 10 ml para colher.	UND	1600
214	CONJUNTO DE PANELAS INOX	CONJUNTO DE PANELAS INOX , com cinco peças, sendo uma panela de 16 cm de diâmetro, uma panela de 18 cm de diâmetro, uma caçarola de 18 cm de diâmetro, uma caçarola de 20 cm de diâmetro e uma frigideira de 20 cm de diâmetro.	UND	15
215	CONJUNTO EM PLÁSTICO P/MANTIMENTO	CONJUNTO EM PLÁSTICO P/MANTIMENTO , conjunto de potes de plástico com tampa, resistentes com 5 peças em tamanho variados na cor branca, com o maior tendo a capacidade aproximada de 9 litros e o menor 1,20 litros.	UND	78
216	CONJUNTO P/ SUCO	CONJUNTO P/ SUCO , em vidro resistente, contendo 7 peças, uma jarra aproximadamente com capacidade para 2 litros e 6 copos com capacidade aproximada de 300 ml.	UND	75
217	COPO DE VIDROS	COPO DE VIDROS , tipo americano com capacidade para 200 ml, acondicionado em cx com 24 unidades.	CX	118



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

218	ESCORREDOR DE ARROZ	ESCORREDOR DE ARROZ , confeccionado em alumínio nº30, tamanho grande, tipo tacho furado com pé.	UND	74
219	ESCORREDOR DE LOUÇAS	ESCORREDOR DE LOUÇAS , em aço cromado/plástico, na cor branca, com dimensões mínimas aproximadas 26x23x36 cm, capacidade aproximada para 20 pratos com peso de 500g.	UND	77
220	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA , confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura, com 10 cm de diâmetro.	UND	74
221	FACA GRANDE EM INOX	FACA GRANDE EM INOX , reta, par corte de carne, medindo 30 cm aproximadamente, confeccionada em aço inoxidável e cabo confeccionado em polipropileno, lâmina de 10" e 3,0 mm de espessura.	UND	85
222	FAQUEIRO	FAQUEIRO , em inox c/24 peças.	UND	72
223	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE , com revestimento interno e externo em antiaderente, profissional, na cor preta, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm e 0,16 cm de espessura.	UND	74
224	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO , em alumínio fundido e cabo de madeira, nº 26, com capacidade aproximada para 1.500 ml.	UND	73
225	GARFO GRANDE	GARFO GRANDE , confeccionada em aço inoxidável com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 31 cm de comprimento 2,5 mm de espessura.	UND	75
226	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA , de pressão com capacidade para 2 litros, corpo em plástico	UND	84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		polipropileno, ampola de aço inox fundo e tampa de polipropileno.		
227	GARRAFÃO TÉRMICO	GARRAFÃO TÉRMICO , isoladamente térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, entre as paredes, cor vermelha, com dimensões 20x20x31 (comp. x larg. x alt), com capacidade para 05 litros e peso 680g.	UND	81
228	JARRA GRANDE	JARRA GRANDE , p/suco, confeccionada em polipropileno, c/ capacidade p/aproximadamente 2 litros e com tampa.	UND	89
229	JOGO PLÁSTICO P/ MANTIMENTOS	JOGO PLÁSTICO P/ MANTIMENTOS , Kit composto por 06 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos, tamanhos variados com dimensões entre 2 a 15 litros.	UND	73
230	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO , com capacidade 10 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo.	UND	70
231	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO , com capacidade 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo.	UND	67
232	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO , com capacidade 7 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo.	UND	72
233	PANELA DE PRESSÃO	PANELA DE PRESSÃO , Extragrande, com capacidade 22 litros, confeccionada em alumínio polido, c/selo do INMETRO de segurança e travamento externo.	UND	76
234	PANELÃO EM ALUMINIO	PANELÃO EM ALUMINIO , médios, padrão industrial, confeccionados em	UND	84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		alumínio, com aproximadamente 22 litros		
235	PORTA BOLO COM TAMPA	PORTA BOLO COM TAMPA , de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem com tampa transparente.	UND	74
236	PRATO EM VIDRO TEMPERADO	PRATO EM VIDRO TEMPERADO , em vidro temperado, resistente a impactos, dimensões mínimas com abas de 3 cm, altura 3,2 cm, diâmetro 22 cm, superfície lisa, sem ranhuras, fundo e incolor.	UND	408
237	PRATOS EM LOUÇA DE PORCELANA	PRATOS EM LOUÇA DE PORCELANA , fundos, brancos, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro, com 3,5 cm de altura, e 5mm de espessura.	UND	512
238	RALADOR DE LEGUMES	RALADOR DE LEGUMES , em aço inoxidável de alta qualidade e resistência, 04 faces, com pote para acondicionar os legumes ralados, com dimensões de comprimento 8,5 cm, 06 cm de largura e 14 cm de altura aproximadamente.	UND	73
239	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA , Kit contendo 01 regulador de gás, 1,25 m de mangueira de gás com 02 abraçadeiras, todos os acessórios do Kit deverão ser aprovados pelo INMETRO e ter 05 anos de validade.	UND	69
240	SALEIROS DE INOX	SALEIROS DE INOX , c/capacidade aproximadamente de 1 kg.	UND	79
241	TÁBUA P/CORTAR CARNE/LEGUME	TÁBUA P/CORTAR CARNE/LEGUME , em vidro temperado branco, alta resistência, ao calor 120°C e ao frio 10°C, retangular, medindo aproximadamente 40 x 30 cm.	UND	94
242	TAÇAS DE	TAÇAS DE VIDROS , produzida em vidro, p/	CX	703



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VIDROS	água, com capacidade aproximada para 250 ml e peso 0,200 kg, embalado em cx com 24 unidades.		
243	TACHO EM ALUMINIO	TACHO EM ALUMINIO , tacho com tampa e alça, para cozinha industrial, material alumínio reforçado, com capacidade aproximada para 40 lts.	UND	73
244	TACHO EM ALUMINIO	TACHO EM ALUMINIO , tacho com tampa e alça, para cozinha industrial, material alumínio reforçado, com capacidade aproximada para 40 lts.	UND	72
245	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA , em plástico flanelado, material PVC c/ base poliéster, diversas estampas, tamanho 1,40 m x 30 m, espessura 0,10 mm.	UND	147
246	TOALHA DE MESA	TOALHA DE MESA , em plástico flanelado, material PVC c/ base poliéster, diversas estampas, tamanho 2,50 m x 1,5 m espessura 0,10 mm.	UND	146
247	XICARAS PARA CAFÉ	XICARAS PARA CAFÉ , em porcelana branca, com pires para café, apresentada em jogo com 06 unidades.	UND	179
248	XICARAS PARA CHÁ	XICARAS PARA CHÁ , em vidro transparente, com pires para chá, apresentada em jogo com 06 unidades.	UND	131

3 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 – Entregar os materiais de forma parcelada nas Secretarias discriminadas no item 3.11 deste termo, de acordo com as solicitações da equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, que deverá indicar o quantitativo de cada item cuja entrega for necessária;

3.2 – A empresa deverá fornecer os materiais em até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 – Entregar materiais com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;

3.4 – Todos os itens passíveis de fiscalização por seus órgãos fiscalizadores deverão ser fornecidos com o respectivo selo de qualidade;

3.5 – A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência de materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

3.6 – A contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

3.7 – Durante a formulação da proposta da licitação, a empresa deverá indicar a marca dos materiais ofertados;

3.8 – Não será aceito nenhum produto de baixa qualidade, ou de segunda mão, todo o material deverá ser produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;

3.9 – O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação;

3.10 – Os preços formalizados no contrato permanecerão inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita à PMC;

3.11 – Os materiais serão entregues nos seguintes endereços:

- **Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações**, (Prédio da Prefeitura de Colares) sito TV. 16 de novembro, s/n, bairro Centro, Colares/PA;
- **Secretaria Municipal de Saúde**, sito TV. 15 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA;
- **Secretaria Municipal de Educação**, sito Rua do Rosário, s/n, bairro Centro, Colares/PA e
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito Rua Curuçá, s/n, bairro Centro, Colares/PA.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1 – A contratada deverá apresentar a fatura referente aos materiais solicitados para aquele período;
- 4.2 – A fatura deverá ser verificada pela equipe que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;
- 4.3 – Uma vez atestada a nota fiscal dos materiais, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento;

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA

Secretário Municipal de Suprimentos e Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – A- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9	GABINETE DO PREFEITO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Declaramos ter total conhecimento do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP N°. 004/2016 - PMC estando de pleno acordo.

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e anexos, referentes ao, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o fornecimento do objeto, consoante especificações relacionadas abaixo:

***** PLANILHA DO TR ANEXO I COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS*****

- a) Especificação e descrição detalhada de todos os materiais a serem utilizados, inclusive marca e fabricante.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) A aquisição dos materiais ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N°. xxx/2016 - PMC
- d) Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos objetos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP N°. xxx/2016 - PMC
- e) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, insumos, serviços e encargos sociais.
- f) CNPJ; Endereço Completo; Telefone/FAX; Nome para contato; E-mail;
- g) Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou Representante legal da Empresa
Razão Social do licitante - CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Colares, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) ____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Declaro, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Colares antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA
CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008**

Declaro, sob as penas da Lei, que:

- () Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;
- () Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PROCESSO Nº XXXX

VALIDADE:12 (doze) meses

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, a Prefeitura Municipal de Colares,, com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego de Carvalho Palheta nomeado pelo Decreto nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA para o atendimento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal de Meio Ambiente de Colares, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO

1.1. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para a o fornecimento dos materiais com preço igual ao do (s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº ____ **PREÇO UNITÁRIO: R\$** _____, _____

CLASSI	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
F.		
2º		
3º		
4º		
5º		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Colares;

2.2 Serão órgãos participantes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9	GABINETE DO PREFEITO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

- 4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**
- 4.3 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**
- 4.4 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.6. Por razões de interesse público;
- 5.7. A pedido do fornecedor.
- 5.8. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Colares/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares/PA _____ Representante do Órgão

_____ Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLARES E A EMPRESA**

_____.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, com sede na Rua Dr. Justo Chermont, s/nº, bairro Centro, Colares, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Diego de Carvalho Palheta, brasileiro, titular do registro de identidade nº _____ SSP/PA e do CPF/MF nº _____ e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, com sede estabelecida _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, titular do registro de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste no FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA para o atendimento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colares, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Rural conforme termo de referência do edital, cuja transcrição segue abaixo:
[Transcrever o termo de referência]

1.2 -Da documentação complementar integrante do contrato:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2014, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 2.2 - Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- 2.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 2.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 2.5 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- 2.6 - Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- 2.7 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- 2.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico xxx/2016
- 2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.
- 2.12 – Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.12.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

3.2 – A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3 – A contratada deverá fornecer todos os itens com o mesmo padrão de marca e qualidade dos enviados como amostras durante o procedimento licitatório que originou este contrato.

3.4 – Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais

3.5 - Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$....
(_____).

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Xxx

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia em ____ / ____ / _____ e termina em ____ / ____ / _____, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares/PA,.....de de 2016.

Testemunhas